



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 228/2025

**AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS –
SETDAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a solicitação da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social nos processos nºs 1363/2019, 3142/2019, 10642/2022, 532/2024, 5252/2024, 10228/2024, 358/204, 359/2024 e 10506/2021, requerendo a anulação de empenhos de restos a pagar referente aos empenhos nºs 342/2024, 338/2024, 337/2024, 1004/2024, 1903/2024, 2350/2024, 4170/2024, 6800/2024, 8990/2024, 9761/2024, 9762/2024 e 446/2024;

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar, referente aos empenhos nºs 342/2024, 338/2024, 337/2024, 1004/2024, 1903/2024, 2350/2024, 4170/2024, 6800/2024, 8990/2024, 9761/2024, 9762/2024 e 446/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de novembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal